



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
AVANÇA NANUQUE

311
10
E

LEI Nº 1.950/2010, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

“Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre os municípios das Macro Regiões de Saúde Nordeste/Jequitinhonha objetivando a constituição do Consórcio Intermunicipal de saúde da Rede de Urgência, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.”

O Povo do Município de Nanuque, por seus representantes, aprova, e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica ratificado em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios das Macro Regiões de Saúde Nordeste/Jequitinhonha, objetivando a constituição do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência, nos termos da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, subscrito pelo Prefeito Municipal, nos termos do anexo Único desta Lei.

Artigo 2º - O Poder Executivo deverá incluir nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Saúde do Município/Fundo Municipal de Saúde, estando desde já autorizadas a abertura de crédito especial e suplementação orçamentária.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de novembro de 2010.

NIDE ALVES DE BRITO
Prefeito Municipal